

## "Lei nº 1098/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 1098/73 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica aberto no vigente Orçamento da Despesa o Crédito Especial de R\$ 25.687,98 (vinte e cinco mil, seiscentos oitenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos) para as obras de acabamento de uma parte do Ginásio, conforme proposta feita pela firma Remington S. Ltda.

Art. 2º. Os recursos necessários adição do saldo não empregado em Exercício com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no valor de R\$ 15.412,41 (quinze mil quatrocentos e doze cruzeiros, quarenta e um centavos) e o restante R\$ 10.269,57 (dez mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos), com o expenso de anuidade do referido F.P.M., no corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de agosto de 1973.

Amílcar de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara